



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 2.049/SIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a homologação do Heliponto em
Plataforma Privado PETROBRAS I (RN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.040969/2009-76,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a homologação do heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS I;
- II - unidade da federação: RN;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - CAMPO DE ARABAIANA;
- IV - proprietário: PETROLEO BRASILEIRO S/A;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 17,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 12,50 x 12,28 metros
- VIII - resistência do pavimento: 3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,17 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna (L26 e L30).

Art. 2º Revogar a Portaria ANAC Nº 302/SIA de 29 de fevereiro de 2008, publicada no DOU nº 43, s/1, p. 21, de 04 de março de 2008, a qual registrou o Heliponto em Plataforma Privado PETROBRAS I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 04 de outubro de 2012.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária